Correios

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PRACA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015907

Telefone: - http://www.correios.com.br

Ofício nº 1006/2018 - GEDIS-SPI

Bauru/SP, 15 de agosto de 2018

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
VEREADOR IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
EDIFICIO " VEREADOR ABÍLIO DONINI" – Praça Comendador Emílio Peduti, 112
Caixa Postal 96
Centro
18600-410 BOTUCATU/SP

Assunto: Distribuição Postal.

Excelentíssimo Senhor,

1. Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita distribuição de correspondências nos Conjuntos Habitacionais Cachoeirinha I, II, III e IV, em Botucatu.

2. Informamos que o local ainda não atende a Portaria 6206/15 do Ministério das Comunicações, uma vez que as vias e os logradouros não dispõem de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; os imóveis não apresentam numeração forma ordenada (*em sequência lógica, separadas em lado par e ímpar)*, individualizada (*em um mesmo logradouro não pode haver dois ou mais imóveis com o mesmo número*) e única (*cada imóvel deve ter somente um número, que o fornecido pela Prefeitura Municipal no "habite-se")*, e também não dispõe de caixa receptora de correspondências localizadas na entrada.

3. Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 8º da Portaria, como seguem:

Art. 8º A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:
I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP);
II - possuir o distrito quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
III - as vias e os logradouros:
a) ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e
b) disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;
IV - os imóveis:
a) apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e
b) disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.

4. Esclarecemos que, após regularização do local seja encaminhada comunicação para que possamos iniciar estudos técnicos a fim de levantar a necessidade dos recursos operacionais necessários para a implantação do

serviço.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
MATEUS ANTÔNIO DE SOUSA
GEDIS/SE/SPI

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Antonio de Sousa**, **Gerente**, em 15/08/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2613273** e o código CRC **AF53C4C6**.

Referência: Processo nº 53187.017500/2018-43 SEI nº 2613273

Resposta Requerimento
nº 563 / 2018
Vereador(a) Carlos Trigo